



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ  
PROCURADORIA JURÍDICA  
C.N.P.J : 05.251.632/0001-41

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 091.2013.26.3.003

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 091.2013.26.3.003, REFERENTE CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA DA E. M. E. F. MARIANA LEÃO DIAS NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PARÁ, CONFORME CONVÊNIO COM O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA S PERES DA SILVAE CIA LTDA - ME, CONFORME MELHOR SE DECLARA.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PREFEITURA MUNICIPAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.251.632/0001-41, com sede na Travessa Raimundo Ribeiro de Souza, nº 01, bairro Centro, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, Sr<sup>a</sup>. **HELEN GRACELINE WANDERLEY FERREIRA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 1.812.655 SSP/PA e devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 365.720.472-53, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa: **S PERES DA SILVA E CIA LTDA - ME**, inscrita no C.N.P.J. nº 11.117.259/0001-33 e Inscrição Estadual nº 15.290.211-2, com sede estabelecida na Rua Francisco Filgueiras, nº 83, bairro Nova Tucuruí – Tucuruí/PA, neste ato por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando a homologação do resultado obtido através da licitação na modalidade **Tomada de Preços nº TP-CPL-003/2013-SEMED** e os termos da proposta vencedora e a legislação vigente, principalmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

**CLÁUSULA I – DA PRORROGAÇÃO**

Tendo em vista a necessidade de se fazer alterações na quadra já existente por não ser compatível com a área da cobertura construída, mister se faz o presente aditamento ao contrato mantido entre as partes acima identificadas visando, desta forma, restabelecer-se a relação pactuada para a continuação dos serviços, ficando prorrogado por mais **06 (seis) meses**, com **início no dia 04.09.2014 e término em 03.03.2015**, certo de que o prazo ora estabelecido poderá ser antecipado, a critério único e exclusivo da **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA II – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

O presente instrumento constitui parte integrante do contrato nº **091.2013.26.3.003**, devidamente homologado pelo Secretária Municipal de Saúde, referente à contratação de empresa especializada em engenharia civil, **CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA DA E. M. E. F. MARIANA LEÃO DIAS NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PARÁ, CONFORME CONVÊNIO COM O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE**, celebrado em 04 de setembro de 2013, cujas cláusulas e condições, no que não conflitarem com as disposições estabelecidas neste Termo Aditivo, são expressamente ratificadas pelas partes, continuando em pleno vigor para todos os fins de direito.

**CLÁUSULA III**

Permanecem inalteradas e ratificadas as cláusulas e condições do Contrato firmado, especialmente no tocante à manutenção dos preços então contratados, desde que não revogadas ou derogadas até a presente data.

**CLÁUSULA IV – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente aditamento é feito com base no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ  
PROCURADORIA JURÍDICA  
C.N.P.J : 05.251.632/0001-41

E assim, por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

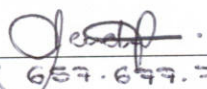
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

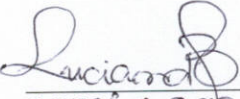
  
MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - PREFEITURA MUNICIPAL  
HELEN GRACELINE WANDERLEY FERREIRA  
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
PORTARIA Nº 008/2014 – GP  
CONTRATANTE

  
S. PERES DA SILVA E CIA LTDA - ME  
CONTRATADA

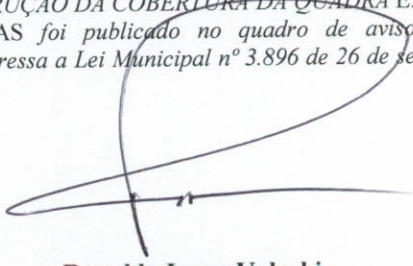
  
Idalene Maria Barroso Barbosa  
Procuradora Jurídica  
Portaria nº 488/2014-GP  
OAB/PA 9.701

TESTEMUNHAS

  
C.P.F. 657.647.722-15

  
C.P.F. 719.989.692-15.

*Este TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO REFERENTE À CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA E.M.E.F. MARIANA LEÃO DIAS foi publicado no quadro de aviso desta Prefeitura, conforme expressa a Lei Municipal nº 3.896 de 26 de setembro de 1994, na data supra.*

  
Ronaldo Lessa Voloski  
Chefe do Gabinete  
Portaria nº 489/2014-GP